





do helo práprio Protocolado às fis. 04/01/20 as 08040 h. Data: CIPAL DE FORMOSO - Mª

LEI N.º 726, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO-MG

Publicado no Quadro de Publicações da Prefeitura e/ou na Rede Mundial de Computadores (Internet), na forma de Lei Orgânica Municipal e da Legislação vigente

Reconhece de utilidade pública a Cooperativa dos Produtores e Agricultores de Formoso (MG) - Coopaf.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORMOSO, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Formoso decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a Cooperativa dos Produtores e Agricultores de Formoso (MG) - Coopaf, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos e de duração por tempo indeterminado, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.746.374/0001-99, com sede na Rua Teodoro Carneiro n.º 214, Centro, em Formoso (MG).

Art. 2° Fica a entidade reconhecida de utilidade pública vinculada ao cumprimento das normas contidas na Lei Municipal n.º 684, de 14 de junho de 2022.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formoso, 19 de junho de 2023; 60° da Instalação do Município.

NARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS

Dinario Honrique Guedes de One Prefeito Prefeito Municipal Matrícula 3207-9

(38) 3647-1552

gabinete@formoso.mg.gov.br

Rua Vicente Moreira de Moura, nº 363 - Centro CEP 38690-000 - Formoso/MG

www.formoso.mg.gov.br

(5) @prefeituraformosomg







(Fls. 2 da Lei n.° 726, de 19/6/2023)

LANNA GABRIELA OLIVEIRA ORNELAS Chefe de Gabinete - Interina

DAILTON GERALDO ROPRIGUES GONÇALVES Consultor Jurídico, Legislativo, de Governo e Assuntos Administrativos e Institucionais OAB/MG 116.215

> (38) 3647-1552 (

gabinete@formoso.mg.gov.br (2)

Rua Vicente Moreira de Moura, nº 363 - Centro CEP 38690-000 - Formoso/MG

www.formoso.mg.gov.br

@prefeituraformosomg